

LEI N.º 974/98

“MODIFICA A REDAÇÃO DA ALÍNEA C DO PARÁGRAFO 1.º DO ARTIGO 3.º DA LEI N.º 867 DE 17/05/1.994.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E O CHEFE DO EXECUTIVO SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO PRIMEIRO - FICA MODIFICADO O DISPOSTO DA ALÍNEA C, DO PARÁGRAFO 1.º DO ARTIGO 3.º DA LEI N.º 867, 17 DE MAIO DE 1994, PASSANDO A MESMA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art. 3.º).

§ 1.º -

a)

b)

c) A CONTRATAÇÃO REFERIR - SE AO CARGO DE PROFESSOR E/OU MÉDICO, CASOS EM QUE SE ESTENDERÁ AO PRAZO MÁXIMO DE UM ANO

ARTIGO SEGUNDO - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MANDO, PORTANTO, A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRA E A FAÇA CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.

HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 19 DE JUNHO DE 1998.

LUIZ ROBERTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL